



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2020.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

LA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua: Júlio Martinez Benevides, nº 435-S - Centro
Tel: (65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br
Nº: 108/2020
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA
VOLUMES: 1
Data Cadastro: 05/10/2020 Hora: 09:56:08
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORDINAL
08/2020/SUBSTITUTO
Assunto: PROJ LEI ORD Nº 108/2020 SUBSTITUTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.923.624,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o município de Tangará da

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- CEP - 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso

Edison Vicentino Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Serra foi contemplado com recurso de R\$ 4.032.016,01, através da Portaria do Governo Federal nº 1.666, para atendimento ao enfrentamento ao Covid-19.

Considerando que suplementamos com recursos de livre destinação de fonte específica o projeto/atividade Enfrentamento ao Covid da Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não haver óbice para aquisições de insumos e materiais necessários para o atendimento dos munícipes durante a pandemia.

Considerando esse aporte financeiro que já encontra-se em conta corrente do município, solicitamos autorização para remanejamento desses recursos de livre destinação com fonte específica, visando aquisição de equipamentos diversos, insumos, materiais para manutenção e custeio do Gabinete da Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica, UNITAN, Farmácia Municipal e Hospital Municipal.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 1.923.624,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

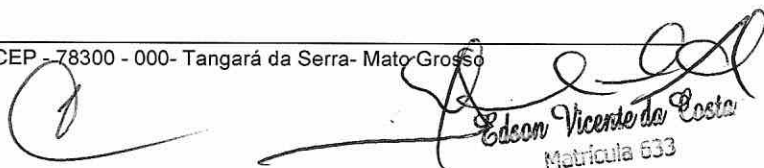
PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	10.393.006,09
2301	Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Saúde	1.470.068,41

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2320	Manutenção da Farmácia Municipal	1.688.290,41
2313	Manutenção da Uni. Coleta e Transf. de Sangue - UNITAN	2.138.801,88
2309	Manutenção do Hospital Municipal	18.479.514,90

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1.086.465,29

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	8.469.381,99
2301	Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Saúde	1.500.068,41


Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2320	Manutenção da Farmácia Municipal	2.128.290,41
2313	Manutenção da Uni. Coleta e Transf. de Sangue - UNITAN	2.218.801,88
2309	Manutenção do Hospital Municipal	19.783.139,00

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1.156.465,29

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 1.923.624,10 (Um milhão, novecentos e vinte e três reais, seiscentos e vinte e quatro e dez centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 – GESTÃO DO SUS

2301 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

4.4.90.00.00.00.0100077000– Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....R\$ 903.624,10

3.3.90.00.00.00.0100077000– Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2313 – MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN

4.4.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.0100077000– Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Edson Vicente da Costa
Matrícula 533



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2320 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....	R\$	140.000,00
3.3.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....	R\$	300.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
3.3.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....	R\$	40.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 – GESTÃO DO SUS

2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID-19

3.3.90.00.00.00.0100077000 – Aplicações Diretas.....	R\$	1.923.624,10
--	-----	--------------

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei n.º 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com remanejamento de recursos de livre destinação com fonte específica, visando aquisição de equipamentos diversos, insumos, materiais para manutenção e custeio do Gabinete da Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica, UNITAN, Farmácia Municipal e Hospital Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edson Vicente da Costa
Secretaria 533



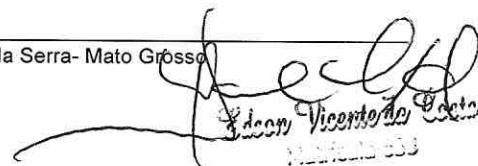
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **dezesseis** dias do mês de setembro do ano de **dois mil e vinte, 44º** Aniversário de
Emancipação Político-administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Edson Vicente da Costa
MATEMÁTICA 033